



MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DECRETO N ° 33/2022

DATA: 24/05/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

	FONTE	VALOR	
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC. EDUCAÇÃO			
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	103	20.000,00	91
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....	103	50.000,00	97
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....	103	50.000,00	99
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	103	30.000,00	102
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – ORGÃO GESTOR			
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	000	40.000,00	158

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

	FONTE	VALOR	
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0011.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC. EDUCAÇÃO			
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....	103	150.000,00	77
11 – DEPARTAMENTO VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0017.2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....	000	40.000,00	316



**MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS**

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 2022.



MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL